

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019****Processo inexigibilidade nº 27/2019****OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.730.403/0001-02, neste ato representada por **JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN**, portador do CPF nº 201.020.899-49 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil, quinhentos reais).

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	15892	Serviço profissional Médico Psiquiatra para atendimento no CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), no período de 20 (vinte) horas mensais, com jornada a ser adequada conforme a necessidade do ente municipal. Bem como obrigatoriedade de utilização de Sistema de Informação utilizado pelo município e realização de laudos dos pacientes.	SERV	12,00	9.375,00	112.500,00
TOTAL							112.500,00

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 405.000,00(Quatrocentos e cinco mil reais).

**Subcláusula Terceira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 12/09/2023.

**Subcláusula Quarta** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**Cláusula oitava – Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 12/09/2023, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 12/09/2022.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI**

CNPJ n.º 11.730.403/0001-02

**JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN**

CPF n.º 201.020.899-49

Dr. João Artur Borges Winkelmann

Médico Psiquiatra

CRM/PR: 10.035

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019****Processo inexigibilidade nº 27/2019****OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.730.403/0001-02, neste ato representada por **JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN**, portador do CPF nº 201.020.899-49 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil, quinhentos reais).

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	15892	Serviço profissional Médico Psiquiatra para atendimento no CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), no período de 20 (vinte) horas mensais, com jornada a ser adequada conforme a necessidade do ente municipal. Bem como obrigatoriedade de utilização de Sistema de Informação utilizado pelo município e realização de laudos dos pacientes.	SERV	12,00	9.375,00	112.500,00
TOTAL							112.500,00

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 405.000,00(Quatrocentos e cinco mil reais).

**Subcláusula Terceira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 12/09/2023.

**Subcláusula Quarta** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**Cláusula oitava – Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 12/09/2023, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 12/09/2022.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI**  
**CNPJ n.º 11.730.403/0001-02**  
**JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN**  
**CPF n.º 201.020.899-49**

Dr. João Artur Borges Winkelmann  
Médico Psiquiatra  
CRM/PR: 10.035



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO N° 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 232/2019

Processo inexigibilidade n° 27/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI;

VIGÊNCIA: 12/09/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 112.500,00

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 15/09/2022  
JORNAL: AMP  
EDIÇÃO: 2605  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 15/09/2022  
JORNAL: tribuna  
EDIÇÃO: 1  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 395/2021 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 33/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 395/2021

Processo inexigibilidade nº 33/2021

OBJETO: Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: GABRIELLA THAIS SANDRI;  
 VIGÊNCIA: 14/09/2023  
 VALOR RENOVADO: R\$ 27.876,84  
 DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**GABRIELLA THAIS SANDRI**

Representante Legal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**F40E791A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 396/2021 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 34/2021**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 396/2021

Processo inexigibilidade nº 34/2021

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos aos servidores vinculados ao novo Fundeb, conforme Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA  
 VIGENCIA ATUAL: 14/09/2023  
 DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**DOUGLAS ANDRE STREHER -**

Representante Legal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**D47FFFDE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 227/2019 PREGÃO Nº 70/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2019

Pregão nº 70/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decoupage, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lírio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e

Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA;  
 VIGÊNCIA: 13/09/2023  
 VALOR RENOVADO: R\$ 19.440,00  
 DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**3A354FBA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 232/2019 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 27/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019

Processo inexigibilidade nº 27/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI;  
 VIGÊNCIA: 12/09/2023  
 VALOR RENOVADO: R\$ 112.500,00  
 DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN -**

Representante Legal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**82AAD722

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2022 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 060/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ITAMAR MAURI MULLER

CNPJ Nº 07.260.725/0001-68

Representante: ITAMAR MAURI MULLER

CPF nº 857.973.169-00

OBJETO: Aquisição de bebê conforto e cadeirinhas de automóvel, para atender as crianças que são transportadas pelos ônibus da Secretaria Municipal de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 8.640,00 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 01/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/09/2022.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2021 - Pregão nº 98/2021  
 OBJETO: Contratação de Profissional Fisioterapeuta para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA; VIGÊNCIA: 13/09/2023  
 VALOR RENOVADO: R\$ 69.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANGELO LUIZ BREMBATTI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 395/2021 -  
 Processo inexigibilidade nº 33/2021  
 OBJETO: Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: GABRIELLA THAIS SANDRI; VIGÊNCIA: 14/09/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 27.876,84 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GABRIELLA THAIS SANDRI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 396/2021  
 Processo inexigibilidade nº 34/2021  
 OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos aos servidores vinculados ao novo Fundeb, conforme Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA - VIGENCIA ATUAL: 14/09/2023 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: DOUGLAS ANDRE STREHER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2019 - Pregão nº 70/2019  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decupagem, Ponto Cruz, Macramê, Vagonete e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lirio de Santo Antônio, Cabelleiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA;  
 VIGÊNCIA: 13/09/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 19.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019  
 Processo inexigibilidade nº 27/2019  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatria, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI;  
 VIGÊNCIA: 12/09/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 112.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ITAMAR MAURI MULLER - CNPJ Nº 07.260.725/0001-68  
 Representante: ITAMAR MAURI MULLER - CPF nº 857.973.169-00  
 OBJETO: Aquisição de bebê conforto e cadeirinhas de automóvel, para atender as crianças que são transportadas pelos ônibus da Secretaria Municipal de Educação.  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.640,00 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), VIGÊNCIA: 01/09/2023  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/09/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - CNPJ Nº 15.082.583/0001-14  
 Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO - CPF nº 884.567.571-87  
 OBJETO: Aquisição de bebê conforto e cadeirinhas de automóvel, para atender as crianças que são transportadas pelos ônibus da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 18.834,30 (Dezoito Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos) - VIGÊNCIA: 01/09/2023  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/09/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0314/2022 - Processo dispensa nº 088/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK - CNPJ Nº 13.397.508/0001-17  
 Representante: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK - CPF nº 546.134.189-68  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Pintura das Escolas Criança Feliz e Jacinta Rodrigues. VALOR TOTAL: R\$ 53.900,00 (Cinquenta e Três Mil e Novecentos Reais) - VIGÊNCIA: 08/09/2023  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0315/2022 - Tomada de preços nº 020/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: PUTON & DAL MOLIN LTDA - CNPJ Nº 85.482.594/0001-77  
 Representante: FRANCISCO PUTON - CPF nº 214.280.509-49  
 OBJETO: CONTATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DE ENTRADA E ENERGIA, COM MEDIÇÃO E PROTEÇÃO EM MÉDIA TENSÃO, PAA UNIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS ENTRADAS DE ENERGIA EXISTENTES NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES DR. ARNALDO BUSATTO, conforme Projeto Aprovado pela COPEL nº 10615/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 549.120,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Cento e Vinte Reais). PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 100(cem) Dias - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/09/2023  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

FREQUÊNCIA PRESENCIAL Nº: 50/2022 - PF

Processo Administrativo: 87/2022  
 Processo de Licitação: 74/2022  
 Data do Processo: 14/08/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito(a) VOLMIR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 74/2022  
 b) Licitação Nº: 50/2022-PF  
 c) Modalidade: FREQUÊNCIA PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 14/08/2022  
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparos em coberturas, calhas, sistema hidráulico, calçadas e meio fio, serviços de jardinagem, serviços de pedreiro e pinturas em geral nos Espaços Públicos, Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Flor da Serra do Sul.

Fornecedores e Itens declarados (conforme cotação):	Cota de Itens	Média Desconto (%)	em Reais (R\$)	
			Total	Total com Itens
- 050201 - LUBRIFICANTES DE OLIVIEIRA, C. BINHO EIRELI	1	0,0000	20.000,00	
- 004995 - PEDRO SA-BANK, SERVIÇOS GERAIS	6	0,0000	185.256,00	
- 050209 - VERTICALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	4	0,0000	83.780,00	
	-1		299.036,00	

Flor da Serra do Sul, 14 de Setembro de 2022.

VOLMIR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
 RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - Inexigibilidade Nº 08/2022 - Processo: 85/2022  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022  
 Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR.. Retifica-se o aviso de licitação publicado em 13 de Setembro de 2022 no Tribuna Regional Ed. 2060 pg.1 A e em 13 de Setembro no AMP Ed. 2603.  
 Onde lê-se: "Inexigibilidade Nº 09/2022", leia-se: "Inexigibilidade Nº 08/2022"  
 Onde lê-se: "Processo: 86/2022", leia-se: "Processo: 85/2022"  
 Os demais itens do edital e cláusula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitada.  
 Flor da Serra do Sul/PR, 13 de Setembro de 2022. VALMIR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
 EXTRATO CONTRATUAL

Ativo Nº: 070/2022 - Contrato Nº: 30/2022  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada: JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
 Valor: R\$ 10.500,14 (dez mil, seiscentos e seis reais e catorze centavos)  
 Vigência: Início: 13/09/2022 - Término: 24/09/2023  
 Licitação: FREQUÊNCIA PRESENCIAL Nº: 72/2022  
 Fornecedor: Dotação  
 Objeto: Registro Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-30 E ARL.  
 Flor da Serra do Sul, 13 de Setembro de 2022  
 VALMIR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**COMBATA O MOSQUITO TODO DIA**

a prevenção é a única arma contra a Dengue

**ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor José Favaretto, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: CONVOCA

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública referente ao Segundo Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO do Exercício Financeiro de 2022, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2022, às 13:30 horas da tarde, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 - LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

José Favaretto - Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 244, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal que abaixo especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando o Art. 75, § 2º, I, bem como atestado médico apresentado nesta data: RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 30 (trinta) dias a partir do dia 12 de setembro de 2022, a servidora Pública Municipal TATIANE GONÇALVES (1432), ocupante do cargo efetivo de Monitor de Creche.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

**PROCESSO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE 027/2019

**CONTRATO:** 232/2019

**FORNECEDOR:** JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 90.000,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12/09/2023

**Resolve:**

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/09/2022.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**Prefeito Municipal**





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**ASSUNTO:** Aditamento do Contrato Administrativo 232/2019.

#### **1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 232/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### **2 FUNDAMENTAÇÃO**

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração:*

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

#### **3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento



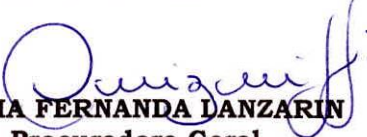
## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/09/2022.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019.

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:** O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

**ITENS DA LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE 027/2019

**FORNECEDOR:** JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI

**QUANTIDADE A SER ADITIVADA:** Aditamento de 100% do quantitativo (Prazo/valor).

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/09/2022.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO DE ADITAMENTO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE 027/2019

**CONTRATO:** 232/2019

**FORNECEDOR:** JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 90.000,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12/09/2023

### **TERMO DE ADITIVO PROPOSTO**

**ADITIVO DE VALOR:** R\$ 112.500,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12/09/2022

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 90.000,00 para R\$ 405.000,00

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/09/2022.

  
\_\_\_\_\_  
ALEX GOTARDI  
Secretário de Administração



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

## Listagem de Contratos

Equiparato

Página:1

Sequência: 3169 Contrato: 000232-1/2019 SIM-AM: 232

Início vigência 19/09/2019 Final vigência 13/09/2022 Início execução 19/09/2019 Final execução 13/09/2022 Fornecedor 578357-7 JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI

Gestor 1171 - MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA Início exec.gestor 19/09/2019 Fim exec.gestor 18/09/2020

Local 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Licitação Processo inexigibilidade - 58 000027/2019

Súmula  
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019

Fiscal:  
550004-4 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Controlador de encargos sociais e tributários:  
550004-4 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

### Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	17/09/2020	17/09/2021	90.000,00
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	14/09/2021	13/09/2022	112.500,00

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	90.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* ) Valor atualizado do contrato:	292.500,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(298.125,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	15.000,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* ) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>9.375,00</b>

### TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	90.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* ) Valor atualizado do contrato:	292.500,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(298.125,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	15.000,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* ) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>9.375,00</b>

Total de contratos: 0001

### Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 3169
- Imprimir os atos contratuais



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

## Listagem de Contratos

Página:1

Sequência: 3169 Contrato: 000232-1/2019 SIM-AM: 232

Início vigência 19/09/2019 Final vigência 12/09/2023 Início execução 19/09/2019 Final execução 12/09/2023 Fornecedor 578357-7 JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI  
Gestor 1171 - MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA Início exec.gestor 19/09/2019 Fim exec.gestor 18/09/2020

Local 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Licitação Processo inexigibilidade - 58 000027/2019

Súmula  
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019

Fiscal:  
550004-4 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Controlador de encargos sociais e tributários:  
550004-4 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

### Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	17/09/2020	17/09/2021	90.000,00
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	14/09/2021	13/09/2022	112.500,00
3	Aditivo	Não	Prazo e valor	12/09/2022	12/09/2023	112.500,00

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	90.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	405.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(298.125,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	15.000,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>121.875,00</b>

### TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	90.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	405.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(298.125,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	15.000,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>121.875,00</b>

Total de contratos: 0001

### Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 3169
- Imprimir os atos contratuais